



## **MOÇÃO DE APELO**

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito, que interceda junto à fiscalização de posturas do município, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento das obrigações urbanísticas pendentes no **Residencial Bem Viver**, para que:

**I** — Notifique os proprietários de imóveis (terrenos) e o loteador do Residencial Bem Viver para que promovam, em prazo razoável a ser fixado pela administração:

- a) A edificação de mureta e calçada nas testadas de seus respectivos lotes, em conformidade com a legislação municipal pertinente;
- b) A pavimentação asfáltica das vias internas do loteamento que ainda não receberam esta benfeitoria.

**II** — Realize, diretamente, por meio dos seus serviços públicos, a edificação de mureta e calçada nas áreas que sejam de responsabilidade do próprio Município.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta vereadora foi procurada por moradores do Residencial Bem Viver, que relataram, com preocupação legítima, as precárias condições urbanísticas em que se encontra o bairro.

O primeiro problema identificado é a ausência de muretas e calçadas em inúmeros lotes, situação que contraria frontalmente a legislação municipal vigente sobre posturas urbanas. A falta dessas estruturas não é mera irregularidade formal: compromete a acessibilidade, prejudica a mobilidade de pedestres — em especial de idosos, crianças e pessoas com deficiência —, e degrada a qualidade do espaço público.

Segundo problema, igualmente grave, é a ausência de pavimentação asfáltica na avenida principal do bairro e em outras vias internas do loteamento. Nos dias de chuva, a situação torna-se crítica: vias intransitáveis, risco de acidentes, isolamento de moradores e danos materiais recorrentes. Trata-se de déficit infraestrutural que atenta contra a segurança e o bem-estar dos munícipes.

A omissão fiscalizatória — seja dos proprietários, seja do loteador, seja do próprio Município nas áreas de sua competência — perpetua um estado de abandono incompatível com as obrigações assumidas quando da aprovação do loteamento e com os princípios constitucionais da função social da propriedade e da dignidade da pessoa humana.

Urge, portanto, que o Poder Executivo assuma seu papel de gestor do território municipal, exercendo com rigor e celeridade a fiscalização de posturas, notificando os responsáveis e promovendo, onde lhe couber, as obras necessárias.

Diante do exposto, apela-se ao Senhor Prefeito Municipal para que determine as providências cabíveis com a urgência que a situação impõe, assegurando aos moradores do Residencial Bem Viver as condições mínimas de infraestrutura, segurança e dignidade urbana a que têm direito.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2026.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**  
Vereadora



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 178 / 2026 - Chave de Validação: MS3S-GM15-3CXU-86NB



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 178 / 2026 - Chave de Validação: MS3S-GM15-3CXU-86NB



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MS3SGM153CXU86NB>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MS3S-GM15-3CXU-86NB**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 178 / 2026 - Chave de Validação: MS3S-GM15-3CXU-86NB